



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga), uma categoria de caminhões semileves e leves que não demandam CNH letra D e possuem capacidade de carga e espaço maior em sua carroçaria, para atender diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A presente aquisição visa proporcionar maior economia em manutenção, maior capacidade de carga evitando a necessidade de mais deslocamentos para carga e descarga, ganho de produtividade, mais segurança aos servidores e agilidade no atendimento dos serviços em trechos urbanos com pouco espaço de manobra.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga).

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico, menor preço, registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP até 31 de dezembro de 2025, devendo a entrega do bem ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 134517-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134517-7083>



SMA-TAP202500006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Os produtos estão descritos nos documentos em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- a) Capacidade de carga até três toneladas;
- b) Medidas largura máxima 2,2 metros e comprimento máximo de 6,3 metros;
- c) Utilização transporte de carga em áreas urbanas;

Itens a destacar:

- a) Carroceria de ferro (para maior durabilidade e disponível no mercado);
- b) Cabine simples (o órgão responsável por essa regulamentação é o Departamento Nacional de Trânsito. Na Resolução 1100, o DENATRAN determina que a instalação de cabines suplementares só é permitida aos veículos com peso bruto total igual ou superior aos 4.500 kg);
- c) Na cor branca.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição visa proporcionar maior economia em manutenção, maior capacidade de carga evitando a necessidade de mais deslocamentos para carga e descarga, ganho de produtividade, mais segurança aos servidores e agilidade no atendimento dos serviços em trechos urbanos com pouco espaço de manobra.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de dez veículos VUCs (Veículo Urbano de Carga), uma categoria de caminhões semileves e leves que não demandam CNH letra D e possuem capacidade de carga e espaço maior em sua carroçaria, para atender diversas secretarias de serviços públicos de manutenção e zeladoria da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição visa proporcionar maior economia em manutenção, maior capacidade de carga evitando a necessidade de mais deslocamentos para carga e descarga, ganho de produtividade, mais segurança aos servidores e agilidade no atendimento dos serviços em trechos urbanos com pouco espaço de manobra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

a) Capacidade de carga até três toneladas;

b) Medidas largura máxima 2,2 metros e comprimento máximo de 6,3 metros;

c) Utilização transporte de carga em áreas urbanas;

Itens a destacar:

a) Carroceria de ferro (para maior durabilidade e disponível no mercado);

b) Cabine simples (o órgão responsável por essa regulamentação é o Departamento Nacional de Trânsito. Na Resolução 1100, o DENATRAN determina que a instalação de cabines suplementares só é permitida aos veículos com peso bruto total igual ou superior aos 4.500 kg);

c) Na cor branca.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser na Gestão de Frotas do Município, localizada na Rua Carlos Dreher Neto, nº 215, bairro Vila Nova, Fundos, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.706-058, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos caminhões deve ser programada, de acordo com a solicitação da Gestão de Frotas do Município e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leandro Souza da Silva. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Leandro Souza da Silva.
Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

Bento Gonçalves, 05 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

